

**LEI N° 125, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1968**

*Autoriza legalizar pagamento em decorrência de Seguro sobre veículo da Prefeitura e abre o crédito especial de NC\$ 124,94 nos Serviços Municipais de Estradas de Rodagens.*

A Câmara Municipal de Heliadora decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

**Art. 1°** - Fica o Poder Executivo autorizado a legalizar a despesa do pagamento realizado à Companhia de Seguros Gerais (Brasil) na data de 5 de abril de 1968, em decorrência do Seguro do Caminhão da Prefeitura, marca Chevrolet, válido no corrente ano, conforme comprovação pelo Bilhete de Seguro de n° 204359 emitido que foi por aquela seguradora.

**Art. 2°** - Para ocorrer a despesa já paga, e ora autorizada, fica aberto nos serviços municipais de Estradas de Rodagem o crédito especial de NC\$ 124,94 (cento e vinte e quatro cruzeiros novos e noventa e quatro centavos) com vigência até final do mês corrente.

**Art. 3°** - Esta lei entrará em vigor imediatamente, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Heliadora, 30 dezembro de 1968.

**O Prefeito Municipal**  
**José damasceno Ferreira**

\* Registrada na secretaria da Prefeitura, em 31 de dezembro de 1968.